PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182)-73-1911
CEP 19160 - DDD ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1913/93 - de 15 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR$ 8.250.000,00

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de CR$8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (CR$)
	PODER EXECUTIVO	
	Gab.Prefeito	
0307020.2001000 - 3132	Out.Serv. Encargos	200.000,00
	Secretaria	
0307020.2003000 - 3132	Out. Serv. Encargos	200.000,00
	Finanças	
0308030.2010000 - 3132	Out.Serv.Encargos	150.000,00
	Educação e Cultura	
	Trans.de Alunos	
0842239.2016000 - 3132	Out. Serv. Encargos	3.000.000,00
	Parque Rec.Desportivo	
0846228.2022000 - 3132	Out.Serv.Encargos	500.000,00
	Saúde	
1375486.2016000 - 3132	Out.Serv.Encargos	1.000.000,00
	Iluminação Publica	
1060327.2034000 - 3132	Out.Serv.Encargos	1.000.000,00
	Matadouro	
1016096.2038000 - 3132	Out.Serv.Encargos	150.000,00
	Desp. Divers.Admi.	
0307031.2042000 - 3132	Out.Serv.Encargos	400.000,00
	Encargos Diveros	
0308033.2046000 - 3265	Juros de Out.Dividas	1.500.000,00
- 3291	Sentenças Judiciarias	150.000,00
T O T A L D O P R O J E T O		CR$8.250.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação e de vagas existentes no presente exercício.

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 15 de Dezembro de 1993.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Adminstrativo